

ARAUTO DOS ADVOGADOS



FUNDADO EM 28/072003 - RIO DE JANEIRO, SETEMBRO DE 2021 - ANO XVII - EDIÇÃO 145 (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)



COMEMORAÇÃO AOS 199 ANOS DE INDEPENDÊNCIA DO BRASIL



Dra. Thayze Marins. Pg. 11



Dr. Wanderley Rebello Pg. 13



Dra. Stephanie Campos Pg. 12



Paulo Regent. Pg 7



Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:
Reinaldo de Almeida



EDITORIAL

NESTE EDITORIAL, DAMOS DESTAQUE AO DR. MARCOS, COM A MATÉRIA: QUAL É A MELHOR PREVENÇÃO CONTRA O SUICÍDIO? PÁGINA 3.

CANTINHO DO POETA 1

DISCURSO DO SILÊNCIO, POESIA DE DIONILCE DE FARIA

CLIQUE AQUI !



CLIQUE AQUI !



ACAERJ

(PERÍODO DE 15/01/2020 A 14/01/2023)

Reinaldo José de Almeida.....Presidente
Jorge Bloise.....Vice-presidente
Raimundo Afonso Martins feitosa.....Secretário
Namara Gurupy Emiliano de Freitas..... Tesoureira
Paulo Sergio Ferreira de Souza.....Social
Henrique Tostes Padilha Filho..... Esportes
Antonia Teixeira Souza..... Relações Públicas

Comissão fiscal

Katia Pimentel Espíndola Garcia.....Presidente
Henrique Tostes Padilha Filho.....Membro efetivo
Arildo da Silva Alves.....Suplente
Bruno Rodriguez Paura..... Procurador Geral

ARAUTO DOS ADVOGADOS

Fundado em 28/07/2003, funciona na Av. Ernani do Amaral Peixoto, 507, sala 508, Centro, Niterói, RJ - CEP. 24.020-072 -Telefax- (21) 2719-1801

www.clubedosadvogados-rj.org.br

dr.reinaldodealmeida@gmail.com

.Diretor Presidente: Reinaldo José de Almeida

Diretor Responsavel: Odimar Artur Rodrigues Brito (Mat. 27636/RJ FENAJ)

.Redação: Reinaldo José de Almeida

Prog. Visual: Fabiano Castellar Pereira

Diretor Foto: Roberto Carneiro(Reg Mtb 18.590)

Diagramador: Luis Henrique Rios

Revisor: Alessandro Pinto de Almeida

COLABORADORES: Alessandro Pinto de Almeida, Antonio Laerte Vieira

Junior, Rosângela de Moraes Costa, Sidney Nunes,

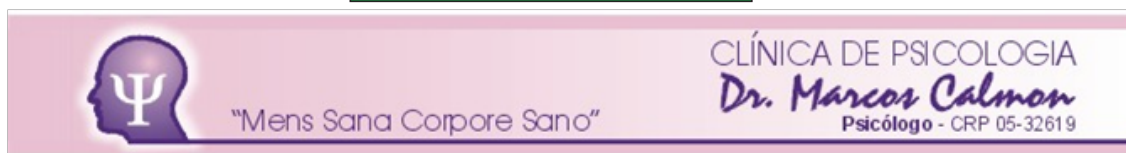
Marcos Calmon, Alcilene Mesquita, Hermes Santos e Sebastião Orlando, Patrícia Jardim Carvalho, Luís Meato, Ronaldo Vinhosa, Aline Victor, Lícia Azevedo, Professor Stelling, Antonio Laert, Stephanie Campos Barcelos, Higor José Silva Machado, Thayze Marins e Wanderley Rebello Filho.

Todo conteúdo é de responsabilidade de seus autores.

Fotolito impressão gráfica - Folha Dirigida

Tiragem desta edição: 10.000 exemplares e online (com vídeos).

Distribuição: Gratuita aos advogados, Entidades Associativas e Clubes filiados a ACAERJ.



Marcos Calmon
Psicólogo Clínico
CRP 32.619 / 05
Whatsapp: (21) 98675-4720

QUAL É A MELHOR PREVENÇÃO CONTRA O SUICÍDIO ?

Você sabe o que é o efeito Werther? Não?

Há muito tempo atrás, um livro escrito no século XVIII pelo alemão Goethe, nos contou uma triste história sobre um amor que não era correspondido e o personagem central se suicida no final da história.

Após ler este livro, aconteceu uma onda de suicídios na Alemanha, com isto, foi disseminado um tabu sobre “falar de suicídios” que se espalhou lentamente pelo planeta inteiro. Tal medida foi um equívoco das autoridades alemãs, pois na verdade, era preciso falar mais e mais sobre suicídios. E, de preferência, com profissionais qualificados, disponíveis hoje em dia, como é o caso dos psicólogos que se preparam academicamente por cinco anos, no mínimo!

Não digo uma cobertura midiática e sensacionalista, mas saiba que os nossos problemas, dificuldades, idiossincrasias, medos, inseguranças e a multicausalidade do suicídio, oferecem diversas possibilidades para enxergar a vida por um novo ângulo.

Saiba que a ideação suicida é parte do problema e dos sintomas da depressão emocional grave e ela está aumentando exponencialmente nos dias atuais e em todo mundo, especialmente nestes tempos de pandemia global com as suas múltiplas restrições sociais. Segundo as estatísticas disponíveis, os adolescentes e idosos são os dois grupos que merecem uma atenção muito especial. Existem jovens que após uma desilusão amorosa tentam contra a própria vida e quando não morrem, escapando de si mesmos, podem ficar paraplégicos ou tetraplégicos pelo resto das suas vidas.

Enquanto isso, os suicídios entre os idosos vem relacionados ao abandono dos familiares, perda da capacidade laboral, sexual e financeira. E, devido a fragilidade inerente ao processo da idade avançando, os idosos possuem menos chances de escapar deste atentado contra a sua própria vida.

Tudo isto, sem falar no individualismo crônico, no excesso de competitividade e os desejos de consumo desenfreados, associados ao vazio existencial em que se encontra a humanidade.

Pessoas que se tratam com psicólogos treinados, reduzem a taxa de suicídio em 14% e isto por si só, já seria um grande fator de prevenção ao suicídio, afinal de contas, remédios alopáticos não resolvem totalmente o problema, são um socorro bioquímico pontual nas situações mais graves que requerem uma ação mais imediata, permitindo o livre acesso dos psicólogos nessas suas mentes muito adoecidas. O suicídio é sempre enigmático, multicausal. Não podemos afirmar qual é a sua motivação real. Pode ser devido ao fim de um casamento ou de um namoro, a perda de uma fonte de renda e por aí vai... Mas muitos passam por isto todos os dias e não pensam em tirar as suas próprias vidas.

Em termos de prevenção, temos que ter um pensamento amplo e não reducionista do problema. Se uma sociedade promove o desarmamento para diminuir as taxas de suicídio, o mesmo não ocorrerá verdadeiramente, pois o suicida em potencial, terá sempre a sua disposição infinitas possibilidades para tirar a sua vida sem a necessidade de uma arma de fogo.

Atitudes paliativas não resolvem este problema, precisamos ir no âmago daqueles que sofrem silenciosamente, ouvir a dor de quem tem que existir um dia após o outro.

Acredite em mim, isto só será possível permitindo que ela fale e seja ouvida nos “setting terapêuticos” que a psicologia tem para oferecer para estas sofredas criaturas sem imagem própria no espelho da vida.



**ASSISTA OS VÍDEOS EM
NOSSO CANAL**
SOS VERDADE - REINALDO DE ALMEIDA
NO YOUTUBE

**SOS
VERDADE**

REINALDO DE ALMEIDA



MAÇONARIA EM DESTAQUE



Maçom do GOB é empossado como Presidente da Comissão Especial das Organizações Sociais e Filantrópicas do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

O Deputado Federal da Soberana Assembleia Federal Legislativa Poderoso irmão Bruno Paura, do GOB-RJ, tomou posse como Presidente da Comissão Especial das Organizações Sociais e Filantrópicas do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

O Soberano Irmão Múcio Bonifácio Guimarães, parabeniza nosso irmão Bruno Paura, por ter assumido essa missão extremamente importante na sociedade.

A OAB é uma instituição com presença marcante na sociedade, buscando sempre o equilíbrio, justiça e a igualdade entre os homens, fazer parte desta honrosa comissão, demonstra a vocação jurídica e social do nosso irmão Bruno, além de demonstração plena da defesa dos princípios Maçônicos.

Esse é o GOB Junto de Você!

Secretaria Geral de Comunicação e Informática do GOB

**OBSERVATÓRIO****Sidnei Nunes - Advogado**
OAB/RJ 64.266

TELEFONES:

(24) 2255-2127 / 2030-2141 / 98882-8597

RUA DR. WALMIR PEÇANHA, 49 - GRUPOS 1 E 2 - CENTRO - TRÊS RIOS - RJ - CEP 25.802-180

“VITÓRIA DA INSENSATEZ”

(carta enviada ao jornal O Globo, em 14.09.2001)

Prezados leitores,

No dia 11 de setembro de 2001 o mundo parou atônito diante dos aparelhos de TV, para assistir ao resultado da mais terrível série de atentados terroristas já deflagrada, segundo registra a história mundial. A queda das torres gêmeas do “World Trade Center” é uma imagem quase surreal, apocalíptica, que muitos de nós levaremos na mente por toda a vida, junto com a lembrança do que fazíamos e de onde estávamos naquela manhã de setembro, há duas décadas. Vinte anos se passaram e, por ocasião das celebrações em homenagem às vítimas do “Onze de Setembro” me veio à lembrança a carta que enviei por “e-mail”, no dia 14.09.2001 e que foi publicada na edição de domingo, dia 16.09.2001, na seção de Cartas dos Leitores do jornal O Globo.

Naquela breve missiva intitulada “Vitória da Insensatez”, que teve a intenção de levar ao conhecimento de outros leitores o que eu pensava sobre as manifestações de intolerância e racismo que se recrudesçam em diversas partes do mundo, a minha indignação foi expressada da seguinte forma:

“Os atentados contra Nova York e Washington não atingiram somente símbolos econômicos e militares do ocidente, atingiram também parte do pensamento racional do ocidente.

É muito preocupante assistirmos a manifestações de intolerância e de racismo como as que vêm acontecendo no mundo inteiro contra as comunidades árabes e muçulmanas. Na Austrália ônibus escolar que transporta estudantes muçulmanos é apedrejado; em várias partes dos Estados Unidos as mesquitas muçulmanas e lojas comerciais de árabes estão sendo destruídas; aqui, lê-se a carta enviada a este jornal, onde um leitor pede ao presidente Bush que, em caso de ataque a países do Oriente Médio, tente salvar os camelos, a forma de vida mais inteligente a habitar aquele território.

Será que só as manifestações de intolerância de católicos e protestantes na Irlanda, e de Judeus e Palestinos na Faixa de Gaza são contrárias às leis de Deus?”

Pois é, passados vinte anos daqueles acontecimentos e de minha carta desabafo, o que se revela contraditório é que, naquela época eu me expressei através de um jornal de grande circulação, que era lido e respeitado por muitos como um gigante da comunicação, mas que hoje eu e outros tantos o rejeitamos, justamente por terem os seus editorialistas e repórteres abandonado a ética e a boa técnica jornalística, para propagar matérias tendenciosas e mentirosas, principalmente contra o Governo Federal e contra todos os agentes políticos e familiares que gravitam em torno do Presidente Bolsonaro, o que infelizmente é copiado por tantas outras empresas de mídia, que outrora eram respeitadíssimas. Infelizmente, neste país que testemunha o ineditismo do transcurso de quase três anos sem notícia de um único caso de corrupção identificada no Governo Federal, as boas práticas governamentais que resultam em políticas públicas, obras físicas e sociais em favor dos brasileiros, não interessam como matérias jornalísticas, radiofônicas ou televisivas aos conglomerados de imprensa, que acostumados com o dinheiro fácil que jorrava dos cofres públicos para a compra de simpatia pelos governantes corruptos, se encontram hoje de “pires na mão”, em busca de algum dindim que às vezes vem até do exterior, mas que por aqui está bem escasso, já que a ordem que vem do Planalto, para o desespero de muitos dos insensatos é “não roubar e não deixar roubar”.

Aqui do Observatório, desprovido de “bola de cristal” - não sei não - mas vislumbro que essa momentânea vitória da insensatez dos conglomerados de mídia, que demonstram um explícito e inaceitável preconceito e aversão ao que é bom e justo, perdurará por somente mais um ano. E que assim seja!



**ASSISTA OS VÍDEOS EM
NOSSO CANAL**
SOS VERDADE - REINALDO DE ALMEIDA

NO YOUTUBE

**SOS
VERDADE**

REINALDO DE ALMEIDA

REFORMA TRIBUTÁRIA NO BRASIL (2): IMPOSTO DE RENDA

(por Luís Meato - Advogado Tributarista)



Na primeira parte das propostas de reforma tributária no Brasil, o governo federal buscou a implantação da CBS, através da unificação da PIS/COFISN, com alíquota fixa de 12%, demonstrando interesse na discussão em torno da criação de um IVA “Dual”; ou seja: um IVA nacional, englobando tributos federais; além de outro IVA subnacional, para Estados e Municípios, em torno da junção do ICMS com o ISS.

Na segunda fase da reforma tributária, o governo apresentou a proposta de reforma do imposto de renda, através da PL nº 2337/2021, da relatoria do Deputado Federal Celso Sabino (PSDB-PA), aprovada na Câmara dos Deputados, seguindo para o Senado Federal na data de 03/09/2021. (Fonte: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=node01cxa6bpnk0m5k1rwfu5z7ce9m65041414.node0?cod-teor=2034420&filename=PL+2337/2021)

Restaram aprovados, entre outros: a correção da tabela de isenção do imposto de renda de: R\$1.903,98 para R\$2.500,00; cobrança de imposto de renda sobre lucros e dividendos em 15%, além do CSLL; manteve-se o desconto 20% na declaração simplificada. Necessária que a análise do projeto de lei no Senado seja célere, para sua implantação em 2022. Nota-se que, o provável caminho para boa parte das pessoas seja a criação de uma sociedade vinculada ao regime do simples, mediante a instituição de uma sociedade pura ou unipessoal, por força dos lucros e dividendos.

Outro ponto importante, para outra fase da reforma tributária é a questão da desoneração de folha de pagamento, mediante a criação de uma Contribuição Social Digital, com vigência imediata, observada a noventena (90 dias). A matéria da desoneração da folha de salários é urgente, uma vez que, existe uma pressão de diversos setores para manutenção de benefícios fiscais previdenciários.

Assim, o governo federal poderia ampliar estes benefícios para toda a sociedade, incluindo os patrões das empregadas domésticas, por ex, mediante a extinção em definitivo do INSS Patronal, em troca de uma Contribuição Social de incidência puramente virtual e eletrônica, diminuindo ainda a sonegação geral.



Fábio Cardoso Correia é advogado - www.fabiocardoso.adv.br

SEXTA NO CAFEZINHO



EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DIRETAMENTE PELO SÓCIO MÉDICO E A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

CLIQUE AQUI E ASSISTA!



Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:
Reinaldo de Almeida



CRÔNICAS & LETRAS – PAULO REGENT VELHOS E NOVOS MEIOS DE INFORMAÇÃO



Vários assuntos comentados recentemente tomaram conta das manchetes dos mais importantes meios de comunicação de hoje em dia, não estou falando aqui dos canais de TV tradicionais que estão sendo abandonados pelo público por falta de compromisso com a verdade e por terem somente um objetivo que é despejar todo o seu discurso politizado de ódio dentro de nossas casas, logicamente existem pouquíssimas exceções. Um desses assuntos trata-se da rescisão do contrato pela CNN Brasil com o consagrado jornalista Alexandre Garcia, cujo motivo alegado foi o jornalista reiterar a defesa do tratamento precoce contra a Covid-19 com o uso de medicamentos sem eficácia comprovada, mas que foram amplamente divulgados e consumidos pela população antes da politização da pandemia.

Fica aqui uma frase muito divulgada nesse período pelas redes sociais abordando esse contrassenso: “Você percebe que vive numa sociedade doente quando vê um jornalista demitido do programa intitulado Liberdade de Opinião justamente por emitir a sua opinião”.

Outro contrassenso foi daquela rede de TV que há muito está sendo jogada no lixo do esquecimento pelas pessoas, ter declarado em alto e bom tom, pelo âncora de seu jornal das 8 e meia da noite, que as manifestações populares de 7 de setembro foram um ataque à democracia. Manifestações essas pacíficas, sem nenhum ato de violência, sem nenhum incidente, vestidos de verde e amarelo e onde a bandeira nacional tremulava em milhares de mãos de famílias brasileiras presentes em todo o Brasil à fora, cantando o hino nacional e pedindo liberdade e respeito à constituição. Ouve-se dizer que, nesta emissora, o simples fato de expressar apoio ao governo é motivo de demissão. Vejam só, a que ponto chegou o jornalismo brasileiro!

O pronunciamento do Presidente Bolsonaro na ONU, em meu humilde ponto de vista, foi um de seus mais belos até hoje, não só falou para o povo brasileiro como para todas as pessoas do mundo que o assistiam, num discurso curto e muito claro, e de acordo com ele, mostrando para o mundo um Brasil diferente daquele que nossos jornais e televisão tem mostrado.

Para quem não assistiu, fique tranquilo, ele não saudou a mandioca e nem falou em estocar o vento, bem como não acusou o mundo de viver uma Islamofobia.

Destacou que o Brasil não apresenta risco para os investidores externos, um país seguro para receber esses investimentos. Falou que nossas Estatais davam prejuízo de bilhões de dólares no passado e hoje são lucrativas e que nosso Banco de Desenvolvimento (BNDES) era usado para financiar obras em países comunistas, sem garantias e assim, quem honrava esses compromissos era o próprio povo brasileiro. Disse que desde que assumiu, nenhum caso concreto de corrupção em seu governo foi detectado e que o Brasil hoje tem um presidente que crê em Deus, respeita a Constituição, valoriza a família e deve lealdade ao seu povo, além de ser uma sólida base, visto que estávamos à beira do socialismo.

Também que o Brasil possui o maior programa de investimentos com a iniciativa privada de sua história. Falou da área de infraestrutura, que foi leiloado para a iniciativa privada 34 aeroportos e 29 terminais portuários. Disse que 84% da floresta Amazônica está intacta abrigando a maior biodiversidade do planeta.

Que nossa moderna e sustentável agricultura alimenta mais de 1 bilhão de pessoas em todo o mundo e só utiliza 8% do território nacional para esse fim. Nenhum país do mundo possui uma legislação ambiental tão completa quanto a nossa. Disse que 2/3 do território nacional ainda possui floresta nativa como era na época do descobrimento. Somos uma das três nações que mais vacinaram no mundo.

Bem, não há mais espaço aqui, porém o discurso está amplamente divulgado no YouTube. Até mesmo o vídeo do brilhante Gustavo Gayer em seu canal no youtube (Papo Conservador), mostrando o âncora jornalístico Darth William Vader da Rede Esgoto de Televisão despejando em nossas casas todo o seu indisfarçável ódio pelo presidente Jair Messias Bolsonaro no Jornal Falacional.



Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:
Reinaldo de Almeida





Novo Provimento Disciplina a Propaganda Profissional

(por Ronaldo Vinhosa Nunes)



Já estão em vigor as novas regras que regulamentam a publicidade e o marketing jurídico na advocacia. Trata-se do novo Provimento nº 205/2021, editado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil em 15 de julho de 2021, e publicado no Diário Eletrônico da OAB no Distrito Federal em 21 de julho de 2021, com uma vacatio legis de 30 dias a partir desta publicação.

As novas regras que delimitam o exercício da publicidade e da informação na prática profissional vieram em substituição ao Diploma anterior, o Provimento nº 94/2000, que permaneceu em vigor de 12/09/2000 a 19/08/2021, por quase 21 anos.

O principal intuito do novo provimento é atualizar a forma como a publicidade é feita, levando em consideração, principalmente, os formatos online e as ferramentas de marketing digital existentes hoje no mercado, tornando mais simples a compreensão dos limites impostos pelo próprio regramento no uso das redes sociais ou no impulsionamento de publicidade e divulgação através da plataforma disponibilizada pelo Google.

Dentre as principais mudanças trazidas pelo novo provimento estão a criação do Comitê Regulador do Marketing Jurídico, de caráter consultivo, vinculado à Diretoria do Conselho Federal, além de permitir, com restrições: a participação em lives e gravações na internet com finalidade educativa, desde que não haja referência a casos concretos ou apresentação de resultados, referência direta ou indireta a valores de honorários, forma de pagamentos e descontos; o impulsionamento de conteúdo jurídico, desde que não contenha oferta de serviços, caracterize mercantilização da advocacia ou captação de clientela; o uso de chatbots em sites de escritórios, apenas para responder dúvidas iniciais; a criação de grupos de WhatsApp, desde que os integrantes sejam pessoas com quem o advogado ou escritório já tenha relacionamento; o exercício da advocacia em locais compartilhados (coworkings), vedada a vinculação de serviços advocatícios com outras atividades ou divulgação conjunta; uso de logomarca, imagens pessoais e identidade visual nos meios de comunicação profissional, vedada a utilização de símbolos oficiais da Ordem dos Advogados do Brasil; envio de cartas e comunicações destinadas a clientes e pessoas de relacionamento pessoal ou que os solicitem ou os autorizem previamente, desde não tenham caráter mercantilista, que não representem captação de clientes e que não impliquem oferecimento de serviços e utilização de ferramentas de aquisição de palavra-chave, quando responsivo a uma busca iniciada pelo potencial cliente e desde que as palavras selecionadas estejam em consonância com ditames éticos.

Existe vedação expressa para as seguintes atividades: anúncios em TV, rádio, outdoors e plataformas de vídeo; publicidade de qualquer informação sobre as dimensões e estrutura física dos escritórios; pagamento, patrocínio ou efetivação de qualquer outra despesa para viabilizar aparição em rankings, prêmios ou recebimento de honrarias em eventos ou publicações; promessa de resultados ou utilizar-se de casos concretos para oferta de atuação profissional; ostentação de bens, relacionados ou não ao exercício profissional, como uso de veículos, viagens, hospedagens e bens de consumo; anúncio de especialidade em determinada área na qual não possua título certificado ou notória especialização, nos termos do Estatuto da Advocacia; distribuição de brindes, material impresso e digital, de maneira indiscriminada em locais públicos e envio de cartas e comunicações do tipo mala direta a coletividade de pessoas que não as tenha solicitado.

(Ronaldo Vinhosa Nunes é advogado, conselheiro, relator da Comissão de Ética e Disciplina e secretário da Comissão de Empreendedorismo junto à OAB Niterói).



Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:
Reinaldo de Almeida



VÍDEOS EM DESTAQUE

PERDENDO A DENTADURA



PAULINHO GOGÓ - PIADA



GRANDE JOGADOR



PEGADINHAS



CPI DO CIRCO



BOTEQUIM CANTO DO PEIXE



DICAS PARA BEBER ÁGUA



DICA IMPORTANTE



EXEMPLO PARA A VIDA



DESPEDIDA DO FUSCA



JD INFORMAÇÕES JUDICIAIS LTDA.

Recortes dos diários oficiais:

Eletrônico, Federal/RJ e União/BR-DF

www.infjud.com.br

e-mail: jdinformacoesjudiciais@gmail.com

Tel.: (21) 99891-4585



ALUGAMOS PARA
EVENTOS,
CASAMENTOS,
BATIZADOS,
ANIVERSÁRIOS E ETC.



Venha fazer sua festa em nossas instalações! Trabalhamos com atendimento personalizado, atendendo-se a necessidade de cada cliente, para ajudá-los a proporcionar muita alegria em dias tão especiais. Reservas: (21) 2719-1801 (após as 13h).

Endereço: Rua Mamede de Souza, n. 100 - Arsenal - SG / RJ



SOS
VERDADE

Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:
Reinaldo de Almeida



INFORMATIVO IFEC, 27 DE SETEMBRO DE 2021

ATUALIDADES IFEC

INFORMATIVO DE ATUALIDADES DO INSTITUTO INTERAMERICANO DE FOMENTO À EDUCAÇÃO, CULTURA E CIÊNCIA

Site: www.ifec.org.br Instagram: ifec.ifec2017
 Youtube: Instituto Interamericano IFEC ifec.ifec2017@gmail.com
 FanPage: Instituto Interamericano de Fomento à Educação Cultural e Ciência IFEC




PALAVRA DO PRESIDENTE-CHANCELER

IFEC MANTÉM SEU COMPROMISSO COM A SOCIEDADE NACIONAL E INTERNACIONAL

Desde nossa fundação no ano de 2002, que nosso Instituto Interamericano promove permanentemente alianças e parcerias em prol do Bem Comum. Colaborando efetivamente para a promoção e valorização de importantes iniciativas no Brasil e no Exterior e assim se somando sempre às Forças que colaboram para a construção de uma Sociedade baseada nos valores peters da Democracia, Fraternidade, Espiritualidade, Tolerância, Ética, Humanismo e da Transparência.

Professor Doutor Ragnaldo Nery Dellinger Junior
 PhD in Science Education (USA)
 Master in Administration / Quality Management (USA)

PARABENIZAMOS A PARCEIRA MISSÃO DIPLOMÁTICA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA POR MAIS UMA IMPORTANTE INICIATIVA DE VALOR SOCIAL



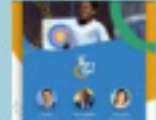

Parabenizamos mais uma iniciativa do Consulado Geral dos Estados Unidos da América no Rio de Janeiro, pela iniciativa de Atividade que celebrou o Dia Mundial Sem Veículos com a organização de um Passeio Ciclístico, comemorando o Dia Mundial Sem Carro, em parceria com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, de uma "Pedalada" no último dia 22 de setembro, do Arpoador até o Centro da Cidade.

PRESEÇA DO IFEC NA EUROPA




O IFEC está presente e vem sendo divulgado nos eventos, online e presencial das importantes iniciativas culturais da Consórcio Itália-Brasil, proposta cultural emblemática realizada na Província de Brécia, região da Lombardia no norte da Itália, cuja autora Sandra Bandiera Nelli (Representante do nosso Instituto na Europa), mediadora cultural e membro correspondente internacional e apresenta a comunidade brasileira as realizações do Brasil Instituto Interamericano e seus Projetos e a presença de nossa Logomarca do IFEC em diversos vídeos de promoção cultural no apoio à AIM - Associação para Itália no Mundo.

IFEC RECEBEU CONVITE DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA PARA LANÇAMENTO DE IMPORTANTE PROGRAMA.




O Ministério da Cidadania e a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Social convidaram o IFEC para o lançamento do "PROGRAMA VEM SER", uma proposta que visa oportunizar o acesso de crianças e adolescentes à iniciação desportiva de qualidade e prioritariamente aqueles que se encontram em áreas de vulnerabilidade social. Aplaudimos a proposta!

21 de setembro



Dia Mundial da Árvore
Dia Internacional da Paz



A lei do superendividamento

ALINE VICTOR MENDES

Em vigor desde julho, a lei 14.181/2021, conhecida como a Lei do Superendividamento, pretende aumentar a proteção dos consumidores endividados e cria mecanismos para conter assédios por parte das instituições financeiras. Por exemplo, prêmios e ofertas de descontos na primeira compra passam a ser ilegais, assim como a oferta de crédito a quem possui o nome negativado. Não se pode prometer que a situação financeira do consumidor não será analisada. A iniciativa busca proteger pessoas em situação de vulnerabilidade.

A lei, que alterou o CDC, criou um instrumento de renegociação de dívidas onde a pessoa física pode fazer uma conciliação com todos os credores de uma única vez, criando um plano de pagamentos que caiba no bolso.

Em primeiro lugar, o consumidor deve procurar o Tribunal de Justiça do seu Estado, que fará o encaminhamento do seu caso ao núcleo de conciliação e mediação de conflitos relacionados à dívidas. A pessoa deve informar todos os valores devidos e o seu orçamento detalhado. O plano para pagamento será detalhado e homologado pelo juiz, tendo valor de sentença judicial.

A lei autoriza o magistrado a impor sanções aos credores que não aceitarem a renegociação e estes irão para o fim da fila só recebendo após todos os outros que fecharam acordos. Se o credor não comparecer à audiência, o juiz pode suspender a cobrança da dívida.

Infelizmente a lei não se adequa a qualquer tipo de dívida. Tributos e crédito habitacional, como financiamento de imóvel, são exemplos disso. Mas, dívidas de consumo e contas como água, luz e até mesmo empréstimos bancários se adequam perfeitamente.

Importante mencionar que, a lei só protege pessoas físicas e alguns a comparam a recuperação judicial utilizada pelas pessoas jurídicas como forma de se reerguerem e evitarem a falência.

Esta lei tem sido considerada por muitos uma forma de recomeço e de recuperação da dignidade da pessoa que, mesmo agindo de boa-fé, se endividou a ponto de não mais conseguir garantir o pagamento das dívidas sem comprometer seu mínimo existencial.



**ASSISTA OS VÍDEOS EM
NOSSO CANAL**
SOS VERDADE - REINALDO DE ALMEIDA

**SOS
VERDADE**

REINALDO DE ALMEIDA

ACAERJ**Dr Reinaldo de Almeida**
Presidente da ACAERJ

A LUTA CONTINUA

ACAERJ ANUNCIA:

ACAERJ - BOLETIM CAARJ - 24/09 a 01/10.

O presidente da OABRJ Luciano Bandeira e o presidente da Caarj Ricardo Menezes entregaram a Medalha Sobral Pinto para o advogado e juiz de Direito aposentado Francisco Horta, ex-presidente do Fluminense Football Club. A cerimônia aconteceu na quinta-feira (23/09), data do 87º aniversário de Horta, e foi realizada na Santa Casa de Misericórdia, instituição da qual ele é provedor. A Medalha é concedida pela Ordem para advogados com mais de 50 anos de profissão e leva o nome de Sobral Pinto, um dos grandes símbolos da advocacia nacional.

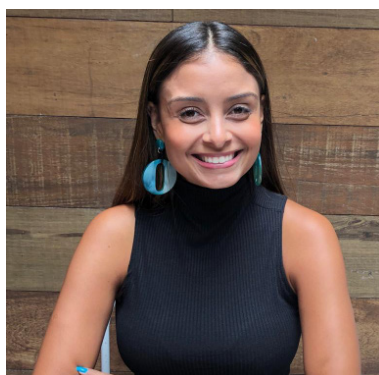
CLIQUE AQUI!

O presidente da Caarj Ricardo Menezes foi homenageado pela OAB Jovem da subseção da Barra da Tijuca pelo apoio que a Caixa ofereceu à jovem advocacia nesta gestão. O evento aconteceu ontem, 23/09, na praia da Barra da Tijuca.

Se inscreva e ative o sininho de notificação. Assim você não fica de fora deste grande evento!

CLIQUE AQUI!**Divulgação de prints do WhatsApp e indenização**

(Por Thayze Marins)



Em uma decisão do Superior Tribunal de Justiça foi decidido que a divulgação de prints de conversas do WhatsApp sem consentimento dos participantes do diálogo ou ordem judicial pode gerar indenização caso seja considerado como dano moral.

Aprovada por unanimidade no tribunal, a decisão leva em conta que ao conversar pelo aplicativo, o usuário confia que o conteúdo não vai ser lido por terceiros e nem vai ser divulgado. Porém, caso trocas de mensagens na plataforma sejam postadas em redes sociais isso pode ser considerado infração.

Assim, ao levar a conhecimento público conversa privada, além da quebra da confidencialidade, estará configurada a violação à legítima expectativa, bem como à privacidade e à intimidade do emissor, sendo possível a responsabilização daquele que procedeu à divulgação se configurado o dano.

A Ministra Nancy Andrighi explicou que justamente com o propósito de fortalecer a privacidade dos usuários das redes sociais, foram desenvolvidas novas técnicas, dentre as quais se destaca a criptografia. Essa tecnologia possibilita o envio de mensagens seguras, já que consiste na cifragem de mensagens em códigos com o objetivo de evitar que elas possam ser decifradas por terceiros.

Ainda segundo a Ministra, terceiros só podem ter acesso ao conteúdo de uma conversa ou prints do WhatsApp mediante a autorização dos envolvidos no diálogo, caso contrário, divulgar esse conteúdo pode ser considerado infração e vir a gerar direito a indenização.

Thayze Marins é advogada criminalista e civilista em Niterói. Telefone: 21 98540-2062.

SOS
VERDADE**Assista o Programa SOS VERDADE**ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADEApresentação:
Reinaldo de Almeida



INFIDELIDADE CONJUGAL E O DEVER DE INDENIZAR.

(Por Stephanie Campos Barcelos)



Todo término de casamento é complicado. Normalmente há mágoas, ressentimentos, frustração. Quando a relação acaba por infidelidade de um dos cônjuges a situação é ainda mais complicada, pois podem ocorrer situações que ofendem o princípio da dignidade da pessoa humana, o que justifica o direito à indenização por dano moral previsto no artigo 5º, inciso X da nossa Lei Maior.

Embora o pedido de indenização por dano moral por infidelidade conjugal seja decorrente de uma relação familiar, neste caso tal pedido deverá ser apreciado por um Juízo Cível e direcionado contra o cônjuge adúltero, ou seja, a ação de indenização por dano moral com tal fundamento é de competência de uma Vara Cível e não de uma Vara de Família, pois a matéria envolve discussão sobre responsabilidade civil e não pode ser direcionada ao terceiro, com quem o cônjuge foi traído.

O entendimento majoritário, no âmbito dos nossos Tribunais, é no sentido de que, para que o dano moral seja indenizável, no caso de infidelidade, o sofrimento experimentado pelo cônjuge traído deve extrapolar o mero dissabor decorrente do término de qualquer relacionamento e ser capaz de afetar o seu psicológico, trazer sofrimento físico, tamanha a humilhação, constrangimentos e, em alguns casos, exposição pública envolvidos.

Fato é que os tribunais ainda se dividem quanto ao cabimento de indenização por danos morais decorrente de infidelidade. Entretanto, vem crescendo substancialmente o número de sentenças que condenam o cônjuge infiel à indenizar o cônjuge traído. Recentemente a 4ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo manteve a condenação de um homem a indenizar a ex-mulher por ter levado a amante para dentro da casa da família. O valor da reparação foi fixado em R\$ 20 mil.

Segundo o relator do recurso, a simples traição ou relação extraconjugal não ensejaria indenização por danos morais. O dever de reparar, porém, advém “da insensatez do réu ao praticar tais atos no ambiente familiar, onde as partes moravam com os três filhos comuns”. Fato é que temos danos morais em todas as instâncias que a constituição assegura, e o Direito de Família não poderia ficar de fora. Contudo, entendem os Tribunais, em grande maioria, que somente é devida a indenização em casos em que realmente se configure dano moral, para não causar um abalo nas relações familiares, e não monetizar as relações de afeto.

Desta feita, podemos concluir que as circunstâncias e o cenário onde o adultério foi praticado são fatores determinantes para o Juiz definir a ocorrência ou não de dano moral e o consequente dever de indenizar, bem como fixar o valor dessa indenização.

(Stephanie Campos Lisboa: advogada, delegada da OAB Niterói e da OAB RJ, professora, palestrante e pedagoga social).



**ASSISTA OS VÍDEOS EM
NOSSO CANAL**
SOS VERDADE - REINALDO DE ALMEIDA

NO YOUTUBE

**SOS
VERDADE**

REINALDO DE ALMEIDA



Dr. Wanderley Rebello Filho <wrf@wrebello.adv.br>
Advogado Criminalista



SETEMBRO AMARELO

Estamos nos mês de setembro, mês de prevenção ao suicídio, conhecido como Setembro Amarelo. O tema é muito sério e preocupante, pois de cada 30 pessoas que lerem este texto, 5 já pensaram em suicídio! E com a pandemia, parece que este índice aumentou. De acordo com as estatísticas, praticamente 100 por cento dos suicidas tinham algum transtorno ou doença mental, muitas vezes não diagnosticado.

Eram pessoas com depressão, transtorno bipolar, transtornos relacionados ao uso e abuso de drogas (lícitas ou ilícitas), esquizofrenia, transtorno de personalidade, entre outras doenças. A depressão e o abuso do álcool (e de outras drogas), ao que parece, encabeçam as estatísticas dos facilitadores do suicídio.

E, agora, a solidão causada pela pandemia e o estresse crônico se aproximam do topo das estatísticas. Também geram pensamentos suicidas as separações conjugais difíceis, a perda de pessoa amada, o divórcio dos pais, e os acontecimentos muito humilhantes como falência, prisão, traição conjugal, perda do emprego, etc.

Por isso, fiquem atentos aos sinais! Fiquem atentos aos comentários do tipo “eu desejaria não ter nascido”, “queria dormir para sempre”, “queria fugir e desaparecer”, “caso eu não veja você de novo”, “eu preferia estar morto”, “eu não aguento mais viver”, entre outros parecidos. Lembrando do filme “Nasce uma estrela”, o marido da estrela, dependente químico (do álcool), pede a ela para olhar para ele e, em seguida, ele se despede dela. E, depois que ela sai, ele comete suicídio. Sua fala foi um sinal! Importante saber que a primeira medida preventiva é a educação!

É preciso falar sobre o assunto e quebrar tabus. Pelo que se sabe, no momento em que tem a ideia suicida a pessoa está em busca de atenção por se sentir esquecida ou ignorada. Ela tem a sensação de estar sozinha em um isolamento insuportável, e ela tem uma vontade imensa de desaparecer, fugir, de ir para um lugar ou para uma situação melhor. Ela está em busca da paz, ou de um descanso final imediato para tormentos que parecem intermináveis, e por isto uma pessoa pode encontrar, no suicídio, a sua solução!

O suicida não quer tirar sua vida, ele quer aliviar a sua imensa dor! Albert Schweitzer disse que a “tragédia não é uma pessoa morrer; tragédia é o que morre dentro de uma pessoa enquanto ela ainda está viva”. Como dizia Cora Coralina, “às vezes basta ser colo que acolhe, braço que abraça, palavra que conforta, silêncio que respeita, alegria que contagia, amor que convence”.

Como disse o Dalai Lama, “hoje é o dia certo para se viver, e para qualquer um tentar ser feliz”. Ajude a quem precisa de colo e abraço!

WANDERLEY REBELLO FILHO - ADVOGADO E CONSELHEIRO DA OAB/RJ

**ANUNCIE
NO ARAUTO DOS ADVOGADOS
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)**

**ANUNCIE OU PATROCINE
O PROGRAMA SOS VERDADE
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)**



**ASSISTA OS VÍDEOS EM
NOSSO CANAL
SOS VERDADE - REINALDO DE ALMEIDA**

NO YOUTUBE

**SOS
VERDADE**
REINALDO DE ALMEIDA

SOCIAL COM RONALDO VINHOSA



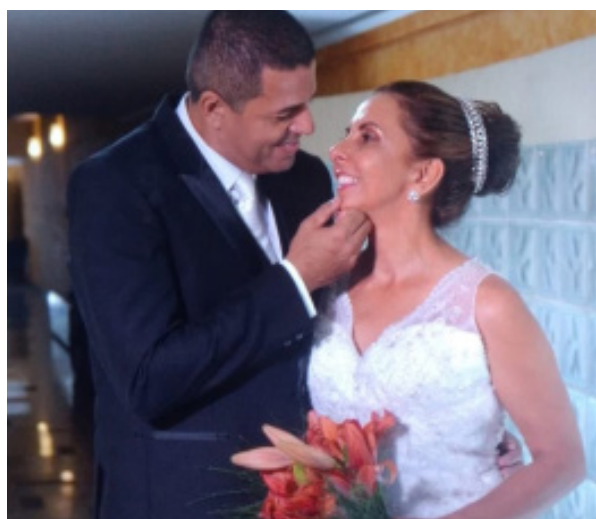
Brunna Peixoto



Carla Christina e Camilla



Regina Russel - aniversariante de Setembro



Silvana Queiroz e Luiz Carlos Félix



Thayze Marins em Búzios



Monique Correia e Isabela, aniversariantes de Setembro

JD INFORMAÇÕES JUDICIAIS LTDA.

Recortes dos diários oficiais:

Eletrônico, Federal/RJ e União/BR-DF

www.infjud.com.br

e-mail: jdinformacoesjudiciais@gmail.com

Tel.: (21) 99891-4585



ALUGAMOS PARA
EVENTOS,
CASAMENTOS,
BATIZADOS,
ANIVERSÁRIOS E ETC.



Venha fazer sua festa em nossas instalações! Trabalhamos com atendimento personalizado, atendendo-se a necessidade de cada cliente, para ajudá-los a proporcionar muita alegria em dias tão especiais.

Reservas: (21)2719-1801 (após as 13h).

Endereço: Rua Mamede de Souza, n. 100 - Arsenal - SG / RJ



**ASSISTA OS VÍDEOS EM
NOSSO CANAL**

SOS VERDADE - REINALDO DE ALMEIDA

NO YOUTUBE

**SOS
VERDADE**

REINALDO DE ALMEIDA

SOCIAL DE LEVE - REINALDO DE ALMEIDA



REINALDO DE ALMEIDA E FAMÍLIA



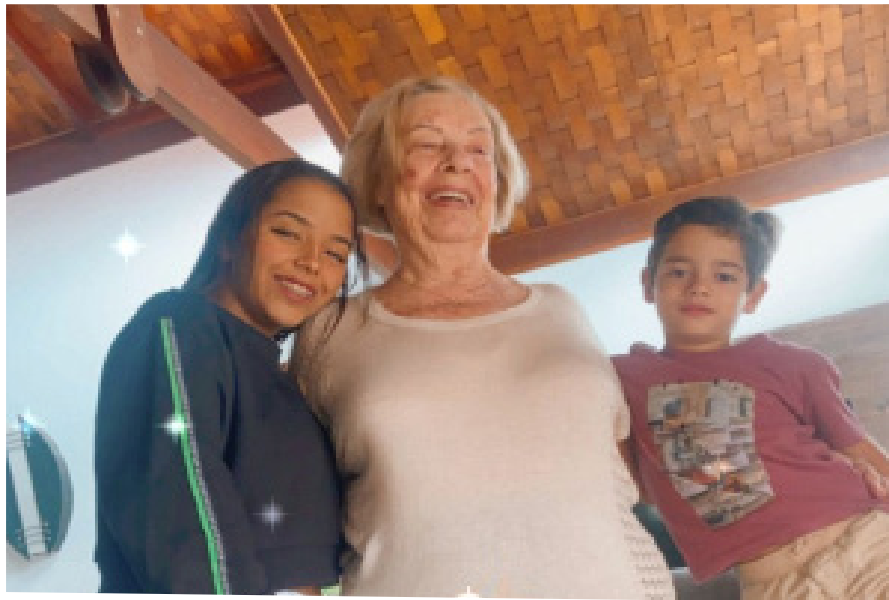
RONALDO DE ALMEIDA E NETOS



VERA LÚCIA E SOBRINHOS



ANIVERSÁRIO DA PASTORA ELIZABETH



VOVÓ VERA E NETOS



REINALDO DE ALMEIDA E FAMÍLIA

ESSE MÊS, INCENTIVAMOS O PROJETO SETEMBRO AMARELO.

- O Setembro Amarelo é uma campanha criada com o intuito de informar as pessoas sobre o suicídio, uma prática normalmente motivada pela depressão. Mesmo com tantos casos notórios, crescentes a cada ano, ainda existe uma expressiva barreira para falar sobre o problema. Segundo dados recolhidos em 2012 pela Organização Mundial de Saúde (OMS), mais de 800 mil pessoas tiram a própria vida todos os anos, sendo 75% destes indivíduos moradores de países de baixa e média renda. Estima-se que no mundo acontece um suicídio a cada 40 segundos.

Atualmente, o suicídio é a segunda principal causa de morte entre jovens com idades entre 15 e 29 anos. Todos os dias, pelo menos 32 brasileiros tiram suas próprias vidas. Todos esses números poderiam ser evitados ou reduzidos consideravelmente se existissem políticas eficazes de prevenção do suicídio.

- NÃO SE DESESPEREM, SE CUIDEM. PROCUREM AJUDA.



**ANUNCIE
NO ARAUTO DOS ADVOGADOS
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)**

**ANUNCIE OU PATROCINE
O PROGRAMA SOS VERDADE
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)**



Av. Visconde do Rio Branco
656 - Niterói - RJ

ICARAÍ - NITERÓI - ITABORAÍ

CLINOP
INSTITUTO DE OLHOS PEGADO

clinop.com.br



Segure suas conquistas !!

JWM
Corretora de Seguros

(21) 3617-3464
(21) 99628-7932

www.jwmcortoradeseguros.com.br
contato@jwmcortoradeseguros.com.br



Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:
Reinaldo de Almeida

